



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR UM NOVO TEMPO”

1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. Nº 002/2018 – CPL

Inexigibilidade nº 005/2018

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade de São Miguel do Guamá/PA, na Sala da Comissão de Licitação, **AUTUO** o processo Licitatório, sob a Modalidade de Inexigibilidade, para contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e administrativa, sob o nº **005/2018** que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo, Eu, **SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

São Miguel do Guamá, 14 de agosto de 2018

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL/CMSMG



CÂMARA DE VEREADORES DE SAO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

CNPJ nº: 05.564.711/0001-02

“LEGISLANDO POR UM NOVO TEMPO”

.....2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. Nº 005/2018 – CPL

Inexigibilidade nº 005/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, conforme solicitação autorização do senhor **RAIMUNDO CARVALHO LOPES**, Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativos para Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e administrativa, **sob o nº 005/2018**.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso II do art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade serviços de assessoria jurídica e acompanhamento em processos administrativos e judiciais em que Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, figure como parte interessada, bem como, por não contarmos com profissionais habilitados ou efetivos do quadro, para o desenvolvimento dos trabalhos.

RAZÕES DA ESCOLHA:

A escolha recaiu no prestador de serviço **ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ 19.756.665/0001-58**, sediada Av. Governador José Malcher, nº 937 – sala 1904, Belém-PA, com notório conhecimento em procedimentos de matéria de Direito Administrativo e Direito Público, desempenho junto a outros entes públicos de outros municípios, além de sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal, bem como, a disponibilidade de atuação na Comarca de São Miguel do Guamá, órgãos judiciais da Capital, com jurisdição sob este município.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR UM NOVO TEMPO”

.....3
Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta ocorreu após prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço da profissional encontra-se compatível com a realidade mercadológica, da natureza do serviço e suas especificidades, tornando-a mais vantajosa a municipalidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a prestadora de serviços **ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ 19.756.665/0001-58**, no valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis reais) divididos em 05 (cinco) parcelas de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada para o serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

São Miguel do Guamá, 20 de Agosto de 2018

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL/CMSMG